



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93

LEI MUNICIPAL 720, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Institui homenagem ao professor aposentado, no âmbito do Município de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais.

Considerando que o povo do Município de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou tal proposição, eu, prefeita municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica instituída homenagem ao professor aposentado, a ser celebrada anualmente na sexta-feira subjacente ao feriado de Corpus Christi, data esta que passa a compor o calendário oficial do Município de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. O objetivo da presente Lei Municipal é manifestar aos professores aposentados o reconhecimento pelos serviços prestados e suas contribuições para a formação cidadã e social dos munícipes.

Art. 3º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, 26 de junho de 2026.

Maria Cecília Costa Garcia
PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

ATO DE SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

Após apreciada, discutida e aprovada pela Câmara Municipal de Vargem Alegre, a proposição legislativa em referência veio ao Gabinete para os fins de atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Orgânica Municipal, estando em conformidade com as disposições legais, respeitadas as regras de competência e exclusividade para a propositura, bem como em estrita obediência aos comandos constitucionais e ao interesse público.

Posto isto, sanciono a presente proposição, devendo a Secretaria de Gabinete publicar o presente ato normativo e imediatamente comunicar à Câmara Municipal de Vargem Alegre.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, 26 de junho de 2026.

Maria Cecília Costa Garcia
PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

**MARIA CECILIA
COSTA
GARCIA:70082
740682**

Assinado de forma
digital por MARIA
CECILIA COSTA
GARCIA:7008274068
2
Dados: 2026.06.26
14:14:59 -03'00'